

TRANSCRITO:  
Livro Propria 12  
Pag 150 verso  
Em, 12/03/2000  
JOTA - 1098  
F. U. A. 10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 756 DE 15 DE março DE 2000.

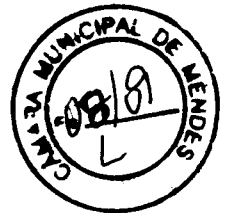
EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.258,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.258,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais), para atender a despesa, assim codificada:

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Funcional Programática - 08.42.188.2.032  
Nome do Programa - Convênio PNAE/RJ  
Valor Total - R\$2.258,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais)  
Categorias Econômicas - 3120.00



**Artigo 2º** – Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do Convênio PNAE/RJ, firmado entre esta Prefeitura e o Governo Federal, através do Ministério da Educação e do Desporto – MEC, no valor R\$ 2.258,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 15 de março de 2000.

*Waldir Ferreira Mexias*  
Prefeito Municipal

M001/2000